




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 201/2018	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018	
REFERENTE	Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
EMISSÃO	19 DE MARÇO DE 2018	
ABERTURA DA SESSÃO	12 DE ABRIL DE 2018	14:00 HORAS

OFÍCIO Nº 15/2018 – URB

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/02, para a **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.**

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 393.258,80**

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 2701: Esporte atuando no desenvolvimento social – Código 84: Manter atividades da Secretaria de Esportes

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6800	14.001	27.812.2701.2.097	3.3.90.39.05.00	000

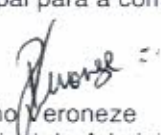
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos do próprio município.


Geraldo Cavanhari
Diretor de Esportes

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 19 de março de 2018.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 15/2018 – URB, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.**

DATA: 19 de março de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



103

200/2018
201/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a contratação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal do Esporte.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas promovidas pela Secretaria do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade da realização de competições Esportivas, que são promovidas regularmente (anualmente) pela Secretaria Municipal do Esporte e que são de interesse público, torna – se imprescindível a contratação de pessoal capacitado para a prestação de serviços de arbitragem para realização das partidas referentes a estas competições.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos, e de acordo com o descritivo do objeto deste termo.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos dos serviços solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o alto nível técnico e a rivalidade entre as equipes que habitualmente participam das competições municipais, faz – se necessário um corpo de árbitros que em sua composição disponha de um numero mínimo de indivíduos com alta qualificação e competência, a fim de manter a ordem e disciplina nos jogos, evitando assim, que as



competições sejam paralisadas devido a recursos e questionamentos de ordem legal acerca de erros e acertos das equipes de arbitragem.

Para tanto, observa-se algumas exigências válidas para contratação dos serviços:

- Para os jogos da modalidade de Futsal, exige – se a comprovação de um número mínimo de 10 (dez) árbitros inscritos regularmente na Federação Paranaense de Futsal (FPFS), e em condições de atuar nas competições promovidas por esta instituição no ano de 2017;
- Para os jogos da modalidade de Futebol, exige – se a comprovação de um número mínimo de 10 (dez) árbitros diplomados pela Escola de Formação de Arbitros da Federação Paranaense de Futebol (FPF);
- Para os jogos da modalidade de Voleibol, exige – se a comprovação de um número mínimo de 10 (dez) árbitros certificados regularmente pela Federação Paranaense de Voleibol (FPV);

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as demandas e solicitações realizadas pela Secretaria Municipal do Esporte, **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações e locais indicados previamente pela Secretaria Municipal do Esporte,

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.



7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as regras específicas vigentes de cada modalidade.
- Todos os serviços realizados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal do Esporte de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Tomada de Preços/contrato;
- Não serão aceitos serviços realizados por equipes de arbitragem incompletas, sem a qualificação exigida em contrato;

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitario estimado R\$
1	Serviço de arbitragem de jogos das modalidades de futsal, voleibol, basquete e handebol - categoria infantil e /ou menores, com equipe composta por 02 (02) arbitros e 01 (um) anotador	240	SERVIÇO	154,33
2	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol suíço, com a equipe de arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	180	SERVIÇO	213,00
3	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub -13, sub - 15, sub -17 e sub - 20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01(um) arbitros e 2 (dois) arbitros assistentes .	50	SERVIÇO	280,00
4	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de futsal - categoria adulto (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	230	SERVIÇO	215,00
5	Serviço de arbitragem dos jogos das modalidades de Bocha e Bolão.	30	SERVIÇO	96,67
6	Serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Xadrez	100	SERVIÇO	79,33
7	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol - categoria adulto, com a equipe arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	110	SERVIÇO	195,00



8	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de Francisco Beltrão, com 01(um) árbitros e 2 (dois) árbitros assistentes.	130	SERVIÇO	433,33
9	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas realizadas no interior de Francisco Beltrão, com 01(um) árbitros e 2 (dois) árbitros assistentes.	130	SERVIÇO	456,67
10	Serviço de anotador dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade.	50	SERVIÇO	96,67
11	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais	30	SERVIÇO	1.288,33
12	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de campo - categoria juvenil e infante juvenil das competições regionais e Estaduais	20	SERVIÇO	453,33
13	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria adulto das competições regionais e Estaduais	20	SERVIÇO	813,33
14	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria juvenil e infante juvenil das competições regionais e Estaduais	20	SERVIÇO	763,33
15	Serviço de 01 (um) árbitro para de arbitragem de jogos de Voleibol e Futvlei em torneios realizados e / ou apoiados pelo Município.	40	DIARIA	239,33
16	Serviço de 01 (um) árbitro para de arbitragem de jogos de Futsal e Futebol Sete em torneios realizados e / ou apoiados pelo Município.	40	DIARIA	320,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 393.330,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela por OTAVIO RICARDO MUNIZ e RONALDO GERMANO DRIEMEIER, responsáveis pela Secretaria Municipal



prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 05/ 02 /2018
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Ronaldo Germano Driemeier
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 05 /02 /2018

Otávio Ricardo Muniz
Secretário Municipal de Esporte

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS							
Item	Descrição	QTDE	METRO FUTSAL	ASSOC. ARBITROS	RFE ESPORTE	MÉDIA	contagem
1	Serviço de arbitragem de jogos das modalidades de futsal, voleibol, basquete e handebol - categoria infantil e /ou menores, com equipe composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador	240	148,00	155,00	R\$ 160,00	R\$ 154,33	3
2	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de Futebol Sete, com duração de 40 minutos corridos divididos em dois tempos de vinte minutos cada e dez minutos de intervalo entre os mesmos, com a equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	180	220,00	200,00	R\$ 220,00	R\$ 213,33	3
3	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub -13, sub - 15, sub -17 e sub - 20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01(um) arbitro e 2 (dois) árbitros assistentes.	50	275,00	265,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	3
4	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de futsal - categoria adulto (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	230	210,00	215,00	R\$ 220,00	R\$ 215,00	3
5	Serviço de arbitragem dos jogos das modalidades de Bocha e Bolão.	30	95,00	95,00	R\$ 100,00	R\$ 96,67	3
6	Serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Xadrez e Tênis de Mesa	100	78,00	80,00	R\$ 80,00	R\$ 79,33	3

7	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol - categoria adulto, com a equipe arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	110	185,00	200,00	R\$ 200,00	R\$ 195,00	3
8	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de Francisco Beltrão, com 01(um) árbitro e 2 (dois) árbitros assistentes.	130	420,00	395,00	R\$ 485,00	R\$ 433,33	3
9	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas realizadas no interior de Francisco Beltrão, com 01(um) árbitro e 2 (dois) árbitros assistentes.	130	445,00	425,00	R\$ 500,00	R\$ 456,67	3
10	Serviço de anotador dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade.	50	95,00	95,00	R\$ 100,00	R\$ 96,67	3
11	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categorias juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais	30	1.340,00	1.225,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.288,33	3
12	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de campo - categoria juvenil e infanto-juvenil das competições regionais e estaduais	20	450,00	410,00	R\$ 500,00	R\$ 453,33	3
13	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria adulto das competições regionais e estaduais	20	790,00	800,00	R\$ 850,00	R\$ 813,33	3

14	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria juvenil e infanto-juvenil das competições regionais e estaduais	20	790,00	800,00	R\$ 700,00	R\$ 763,33	3
15	Serviço de 01 (um) arbitro para de arbitragem de jogos de Voleibol e Futvolei em torneios realizados e / ou apoiados pelo Município.	40	183,00	185,00	R\$ 350,00	R\$ 239,33	3
16	Serviço de 01 (um) arbitro para de arbitragem de jogos de Futsal e Futebol Sete em torneios realizados e / ou apoiados pelo Município.	40	305,00	305,00	R\$ 350,00	R\$ 320,00	3
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 393.330,00

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM PARA FRANCISCO BELTRÃO

000010



CNPJ: 07.580.059/0001-01 EMPRESA: RFE ESPORTES E SAUDE LTA - ME
 ENDEREÇO: SIT. Rua Principal, SNº Linha Contini – CEP 85575-000 ALVARÁ: 120151
 BAIRRO: Linha Contini CIDADE : São Jorge D' Oeste Paraná FONE: 46 -999119731
 E-MAIL: bonetti18@hotmail.com CONTATO: Adriano André Bonetti

Solicitamos ao representante legal da empresa ou associação de arbitragem que nos forneça **ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO PARA CADA JOGO)** para que possamos estimar custos.
 Solicito Cotação para Arbitragem dos seguintes Campeonatos:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1		Serviço de arbitragem de jogos das modalidades de futsal, voleibol, basquete e handebol - categoria infantil e /ou menores, com equipe composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador	240	SERVIÇO	160,00	62.400,00
2		Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de Futebol Sete, com duração de 40 minutos corridos divididos em dois tempos de vinte minutos cada e dez minutos de intervalo entre os mesmos, com a equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	180	SERVIÇO	220,00	39.600,00
3		Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub -13, sub -15, sub -17 e sub - 20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01 (um) arbitro e 2 (dois) árbitros assistentes.	50	SERVIÇO	300,00	15.000,00
4		Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de futsal - categoria adulto (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	230	SERVIÇO	220,00	50.600,00
5		Serviço de arbitragem dos jogos das modalidades de Bocha e Bolão.	30	SERVIÇO	100,00	3.000,00
6		Serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Xadrez e Tênis de Mesa	100	SERVIÇO	80,00	8.000,00
7		Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol - categoria adulto, com a equipe arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	110	SERVIÇO	200,00	22.000,00
8		Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na area urbana de Francisco Beltrão, com 01(um) arbitro e 2 (dois) arbitros assistentes .	130	SERVIÇO	485,00	63.050,00
09		Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da	130	SERVIÇO	500,00	65.000,00

		modalidade, para partidas realizadas no interior de Francisco Beltrão, com 01(um) arbitro e 2 (dois) arbitros assistentes.				000^11
10		Serviço de anotador dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade.	50	SERVIÇO	100,00	5.000,00
11		Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categorias juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais	30	SERVIÇO	1.300,00	39.000,00
12		Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de campo - categoria juvenil e infanto-juvenil das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	500,00	10.000,00
13		Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria adulto das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	850,00	17.000,00
14		Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria juvenil e infanto-juvenil das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	700,00	14.000,00
15		Serviço de 01 (um) arbitro para de arbitragem de jogos de Voleibol e Futvolei em torneios realizados e / ou apoiados pelo Município.	40	Diária	350,00	R\$ 14.000,00
16		Serviço de 01 (um) arbitro para de arbitragem de jogos de Futsal e Futebol Sete em torneios realizados e / ou apoiados pelo Município.	40	Diária	350,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						441.650,00

São Jorge D' Oeste PR 08 de fevereiro de 2018.

Adriano André Bonetti
Socio/Administrador



ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM METROFUTSAL

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Metrofutsal	
Associação metropolitana de oficiais de arbitragem de futebol de salão	
CNPJ: 05.378.080/0001-37	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua: Maringá, 696	
Bairro: Vila Nova	Cidade: Francisco Beltrão
CEP: 85 606-010	E-MAIL: luizmiltonstella@hotmail.com
Telefone: (46) 99915 1970	

ORÇAMENTO

ITEM	Especificação	Qtidade	Unidade	Valor máximo unitário estimado R\$	Valor total máximo unitário estimado R\$
01	Serviço de arbitragem de jogos das modalidades de futsal, voleibol, basquete e handebol - categoria infantil e /ou menores, com equipe composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador	240	SERVIÇO	148,00	35.520,00
02	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de Futebol Sete, com duração de 40 minutos corridos divididos em dois tempos de vinte minutos cada e dez minutos de intervalo entre os mesmos, com a equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	180	SERVIÇO	220,00	39.600,00
03	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub -13, sub - 15, sub -17 e sub - 20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01(um) arbitro e 2 (dois) árbitros assistentes.	50	SERVIÇO	275,00	13.750,00
04	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de futsal - categoria adulto (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	230	SERVIÇO	210,00	48.300,00

05	Serviço de arbitragem dos jogos das modalidades de Bocha e Bolão.	30	SERVIÇO	95,00	02.850,00
06	Serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Xadrez e Tênis de Mesa	100	SERVIÇO	78,00	07.800,00
07	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol - categoria adulto, com a equipe arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	110	SERVIÇO	185,00	20.350,00
08	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na area urbana de Francisco Beltrão, com 01(um) arbitro e 2 (dois) arbitros assistentes .	130	SERVIÇO	420,00	54.600,00
09	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas realizadas no interior de Francisco Beltrão, com 01(um) arbitro e 2 (dois) arbitros assistentes.	130	SERVIÇO	445,00	57.850,00
10	Serviço de anotador dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade.	50	SERVIÇO	95,00	04.750,00
11	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categorias juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais	30	SERVIÇO	1.340,00	40.200,00
12	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de campo - categoria juvenil e infanto-juvenil das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	450,00	09.000,00
13	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria adulto das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	790,00	15.800,00
14	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria juvenil e infanto-juvenil das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	790,00	15.800,00
VALOR TOTAL R\$					366.170,00

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 31 janeiro de 2017.

ASSOC METROPOLITANA DE OFICIAIS
DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO (AO)
SUDOESTE DO PARANA
CNPJ 05.378.080/0001-37
METROFUTSAL - FCO BELTRÃO - PR

LUIZ MILTON STELLA
RG : 4.099.247-2

Presidente



ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM METROFUTSAL

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Metrofutsal	
Associação metropolitana de oficiais de arbitragem de futebol de salão	
CNPJ: 05.378.080/0001-37	Inscrição Estadual:
Rua: Maringá 696	
Bairro: Vila nova	Cidade: Francisco Beltrão Pr
CEP: 85 605010	E-MAIL: luizmiltonstella@hotmail.com
Telefone (46) 99915 1970	

ORÇAMENTO

ITEM	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário estimado R\$	Valor total máximo unitário estimado R\$
15	Serviço de 01 (um) arbitro para de arbitragem de jogos de Voleibol e Futvolei em torneios realizados e / ou apoiados pelo Municipio.	40	Diária	183,00	7.320,00
16	Serviço de 01 (um) arbitro para de arbitragem de jogos de Futsal e Futebol Sete em torneios realizados e / ou apoiados pelo Municipio.	40	Diária	305,00	12.200,00
VALOR TOTAL R\$					19.520,00

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2018.

ASSOC. METROPOLITANA DE OFICIAIS
DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO
SUDESTE DO PARANÁ
CNPJ 05 378 080/0001-37
METROFUTSAL - FCO BELTRÃO - PR


LUIZ MILTON STELLA

RG nº 4999247-2

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FRANCISCO BELTRÃO

Rua Tenente Camargo – Fundos do Ginásio de Esportes Arrudão
CNPJ 81.271.900/0001-75

Fone: (046) 99976-0155 (Tim) – (046) 99141-5891 (Vivo)
Eletronic mail: armachuski1969@gmail.com

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM PARA FRANCISCO BELTRÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1		Serviço de arbitragem de jogos das modalidades de futsal, voleibol, basquete e handebol - categoria infantil e /ou menores, com equipe composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador	240	SERVIÇO	155,00	37.200,00
2		Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de Futebol Sete, com duração de 40 minutos corridos divididos em dois tempos de vinte minutos cada e dez minutos de intervalo entre os mesmos, com a equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	180	SERVIÇO	200,00	36.000,00
3		Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub -13, sub -15, sub -17 e sub - 20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01(um) arbitro e 2 (dois) árbitros assistentes.	50	SERVIÇO	265,00	12.275,00
4		Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de futsal - categoria adulto (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	230	SERVIÇO	215,00	49.450,00
5		Serviço de arbitragem dos jogos das modalidades de Bocha e Bolão.	30	SERVIÇO	95,00	2.850,00
6		Serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Xadrez e Tênis de Mesa	100	SERVIÇO	80,00	8.000,00
7		Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol - categoria adulto, com a equipe arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	110	SERVIÇO	200,00	22.000,00
8		Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na area urbana de Francisco Beltrão, com 01(um) arbitro e 2 (dois) arbitros assistentes .	130	SERVIÇO	395,00	51.350,00
09		Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas realizadas no interior de Francisco Beltrão, com 01(um) arbitro e 2 (dois) arbitros assistentes.	130	SERVIÇO	425,00	55.250,00

000716

10	Serviço de anotador dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade.	50	SERVIÇO	95,00	4.750,00
11	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categorias juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais	30	SERVIÇO	1.225,00	36.750,00
12	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de campo - categoria juvenil e infanto-juvenil das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	410,00	8.200,00
13	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria adulto das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	800,00	16.000,00
14	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria juvenil e infanto-juvenil das competições regionais e estaduais	20	SERVIÇO	800,00	16.000,00
15	Serviço de 01 (um) arbitro para de arbitragem de jogos de Voleibol e Futvolei em torneios realizados e / ou apoiados pelo Município.	40	Diária	185,00	R\$ 7.400,00
16	Serviço de 01 (um) arbitro para de arbitragem de jogos de Futsal e Futebol Sete em torneios realizados e / ou apoiados pelo Município.	40	Diária	305,00	R\$ 12.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 375.675,00

Obs: Prazo da proposta 60 dias.

Francisco Beltrão PR 08 de Fevereiro de 2018.

**Luiz Carlos Armachuski
Presidente**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	051/2018
DATA DO PROCESSO:	19/03/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 393.258,80

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 2701: Esporte atuando no desenvolvimento social – Código 84: Manter atividades da Secretaria de Esportes

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6800	14.001	27.812.2701.2.097	3.3.90.39.05.00	000	665.524,01

Saldo orçamentário em: 16/03/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000718
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0361/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA
MUNICIPALIDADE

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas promovidas pela municipalidade, ao custo máximo de R\$ 393.258,80 (trezentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ofício n.º 15/2018/ADM, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,⁴ e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** *por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida. Justifica-se a modalidade Pregão Presencial, considerando as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção por esta modalidade não produz alteração no resultado final do certame. Outra justificativa é a de que o objeto compreende a prestação de serviços e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município;*

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida, com base na demanda dos últimos anos;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: RFE Esportes e Saúde Ltda - ME, Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem - METRO-FUTSAL e Associação dos Árbitros de Francisco Beltrão, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06, em razão do objeto a ser contratado ser prestado predominantemente por Associações de árbitros.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal do Esporte, ao custo máximo de R\$ 393.258,80 (trezentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), via Pregão Presencial.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação das exigências mencionadas, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

* Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000001
Estado do Paraná

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I⁸ da IN n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2018.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

⁸ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 103/2018

Termo de Referência

000022

103

Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
103	Contratação de Serviço	19/03/2018	16
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
437-5	OTAVIO RICARDO MUNIZ	200/2018	201/2018
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
47	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome			
14	Secretaria Municipal de Esportes	365 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			

Descrição:

Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059958	SERVIÇO DE 01 (UM) ARBITRO PARA ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL E FUTEBOL SETE EM TORNEIOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICIPIO.	D	40,00	320,00	12.800,00
059957	SERVIÇO DE 01 (UM) ARBITRO PARA ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL E FUTVOLEI EM TORNEIOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICIPIO.	D	40,00	239,33	9.573,20
053711	Serviço de anotador dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras especifica da modalidade	SERV	50,00	96,67	4.833,50
053704	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub -13, sub - 15, sub -17 e sub - 20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01(um) árbitros e 2 (dois) árbitros assistentes .	SERV	50,00	280,00	14.000,00
053703	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol suíço, com a equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	SERV	180,00	213,00	38.340,00
053702	Serviço de arbitragem de jogos das modalidades de futsal, voleibol, basquete e handebol - categoria infantil e /ou menores, com equipe composta por 02 árbitros e 01 (um) anotador	SERV	240,00	154,33	37.039,20
053705	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de futsal - categoria adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	SERV	230,00	215,00	49.450,00
053706	Serviço de arbitragem dos jogos das modalidades de Bocha e Bolão.	SERV	30,00	96,67	2.900,10
053710	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras especificas da modalidade, para partidas realizadas no interior de Francisco Beltrão, com 01(um) árbitros e 2 (dois) árbitros assistentes	SERV	130,00	456,67	59.367,10
053709	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras especificas da modalidade, para partidas na área urbana de Francisco Beltrão, com 01(um) árbitros e 2 (dois) árbitros assistentes .	SERV	130,00	433,33	56.332,90
053712	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais	SERV	30,00	1.288,00	38.640,00
053714	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria adulto das competições regionais e Estaduais	SERV	20,00	813,33	16.266,60
053715	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e Estaduais	SERV	20,00	763,33	15.266,60
053708	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol - categoria adulta, com a equipe arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	SERV	110,00	195,00	21.450,00
053713	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de campo - categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e Estaduais	SERV	20,00	453,33	9.066,60
053707	Serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Xadrez	SERV	100,00	79,33	7.933,00
				TOTAL	393.258,80
				TOTAL GERAL	393.258,80

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 201/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 051/2018
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA
CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é, Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.


Nádia Dall Agnol
Pregocira



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

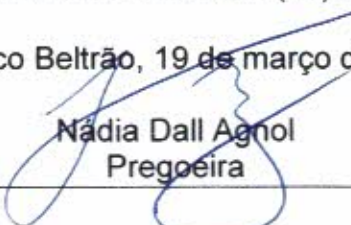
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade**.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de abril de 2018 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade**.
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone nº (46) 3520-2101.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplica a divisão de cotas exclusivas para ME/EPP conforme disposto na Lei Complementar 147/2014 art. 48 e seus incisos, com fundamento no art. 49, inciso III da Lei Complementar 123/2006, considerando que os serviços são prestados predominante por Associações de Árbitros.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 051/2018

DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2018 às
14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 051/2018

DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2018 às
14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital



e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.6 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.7 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.6, considera-se:**

7.7.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.7.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.7.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo f** e demais condições definidas neste Edital.



9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta



- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição



será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**

10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada



pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 393.258,80 (trezentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6800	14.001	27.812.2701.2.097	3.3.90.39.05.00	000

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**,



contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.



- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	59958	Serviço de 01 (um) arbitro para arbitragem de jogos de futsal e futebol sete em torneios realizados e/ou apoiados pelo município.	40,00	Diária	320,00	12.800,00
2	59957	Serviço de 01 (um) arbitro para arbitragem de jogos de voleibol e futevôlei em torneios realizados e/ou apoiados pelo município.	40,00	Diária	239,33	9.573,20
3	53711	Serviço de anotador dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras especifica da modalidade	50,00	SERV	96,67	4.833,50
4	53704	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol de campo - categorias menores (sub -13, sub - 15, sub -17 e sub - 20) e futebol feminino, com a equipe de arbitragem composta por 01(um) árbitros e 2 (dois) árbitros assistentes	50,00	SERV	280,00	14.000,00
5	53703	Serviço de arbitragem de jogos da modalidade de futebol suíço, com a equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	180,00	SERV	213,00	38.340,00
6	53702	Serviço de arbitragem de jogos das modalidades de futsal, voleibol, basquete e handebol - categoria infantil e /ou menores, com equipe composta por 02 árbitros e 01 (um) anotador	240,00	SERV	154,33	37.039,20
7	53705	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de futsal - categoria adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) arbitros e 01 (um) anotador.	230,00	SERV	215,00	49.450,00
8	53706	Serviço de arbitragem dos jogos das modalidades de Bocha e Bolão.	30,00	SERV	96,67	2.900,10
9	53712	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de	30,00	SERV	1.288,00	38.640,00



		campo - - categoria juvenil e juniores das competições regionais e Estaduais				
10	53709	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas na área urbana de Francisco Beltrão, com 01(um) árbitros e 2 (dois) árbitros assistentes .	130,00	SERV	433,33	56.332,90
11	53710	Serviço de arbitragem dos jogos de futebol de campo - categoria adulto obedecendo as regras específicas da modalidade, para partidas realizadas no interior de Francisco Beltrão, com 01(um) árbitros e 2 (dois) árbitros assistentes .	130,00	SERV	456,67	59.367,10
12	53715	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e Estaduais	20,00	SERV	763,33	15.266,60
13	53714	Serviço de arbitragem dos jogos de Futsal - categoria adulto das competições regionais e Estaduais	20,00	SERV	813,33	16.266,60
14	53708	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol - categoria adulta, com a equipe arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	110,00	SERV	195,00	21.450,00
15	53713	Serviço de arbitragem dos jogos de voleibol de campo - - categoria juvenil e infanto juvenil das competições regionais e Estaduais	20,00	SERV	453,33	9.066,60
16	53707	Serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Xadrez	100,00	SERV	79,33	7.933,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 393.258,80 (trezentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

II - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 2.1. Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão – PR, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte, no Ginásio de Esportes Arrudão - Fone: (46) 3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR.
- 2.2. Os serviços serão solicitados mediante comunicado através de telefone ou e-mail, de acordo com a tabela de jogos de cada campeonato.
- 2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Conforme descrição no Contrato, todos os serviços serão fiscalizados por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.2. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



- 3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da licitação, no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador, a Licitante vencedora, sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação abaixo, no setor de licitações do Município:

4.1.1. Relação de, no mínimo, de 10 (dez) árbitros inscritos regularmente na Federação Paranaense de **FUTSAL** (FPFS), em condições de atuar nas competições de **FUTSAL** promovidas pela Federação no ano de 2018, acompanhada de certidão/declaração emitida pela Federação, que ateste a situação regular dos referidos árbitros.

4.1.2. Relação de, no mínimo, de 10 (dez) árbitros diplomados pela Escola de Formação de Árbitros da Federação Paranaense de **FUTEBOL** (FPF), acompanhada de cópia autenticada dos diplomas respectivos.

4.1.3. Relação de, no mínimo, de 10(dez) árbitros certificados regularmente pela Federação Paranaense de **VOLEIBOL**(FPV), em condições de atuar nas competições de **VOLEIBOL** promovidas pela Federação no ano de 2018, acompanhada de certidão/declaração emitida pela Federação, que ateste a situação regular dos referidos árbitros.

4.1.4. Comprovação do vínculo entre os árbitros indicados e a Licitante:

a) Em se tratando de Associações, através de relação dos árbitros associados; e

b) em se tratando de empresas, através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

SOLICITANTE

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
051/2018, cujo objeto é **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos
esportivos promovidos pela Municipalidade**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 051/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 051/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 051/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço não será reajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **051/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6800	14.001	27.812.2701.2.097	3.3.90.39.05.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão – PR, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte, no Ginásio de Esportes Arrudão - Fone: (46) 3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão solicitados mediante comunicado através de telefone ou e-mail, de acordo com a tabela de jogos de cada campeonato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Conforme descrição no Contrato, todos os serviços serão fiscalizados por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **051/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;



- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 051/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **051/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Beltrão,

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela
Municipalidade**

ANEXO – VIII
**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

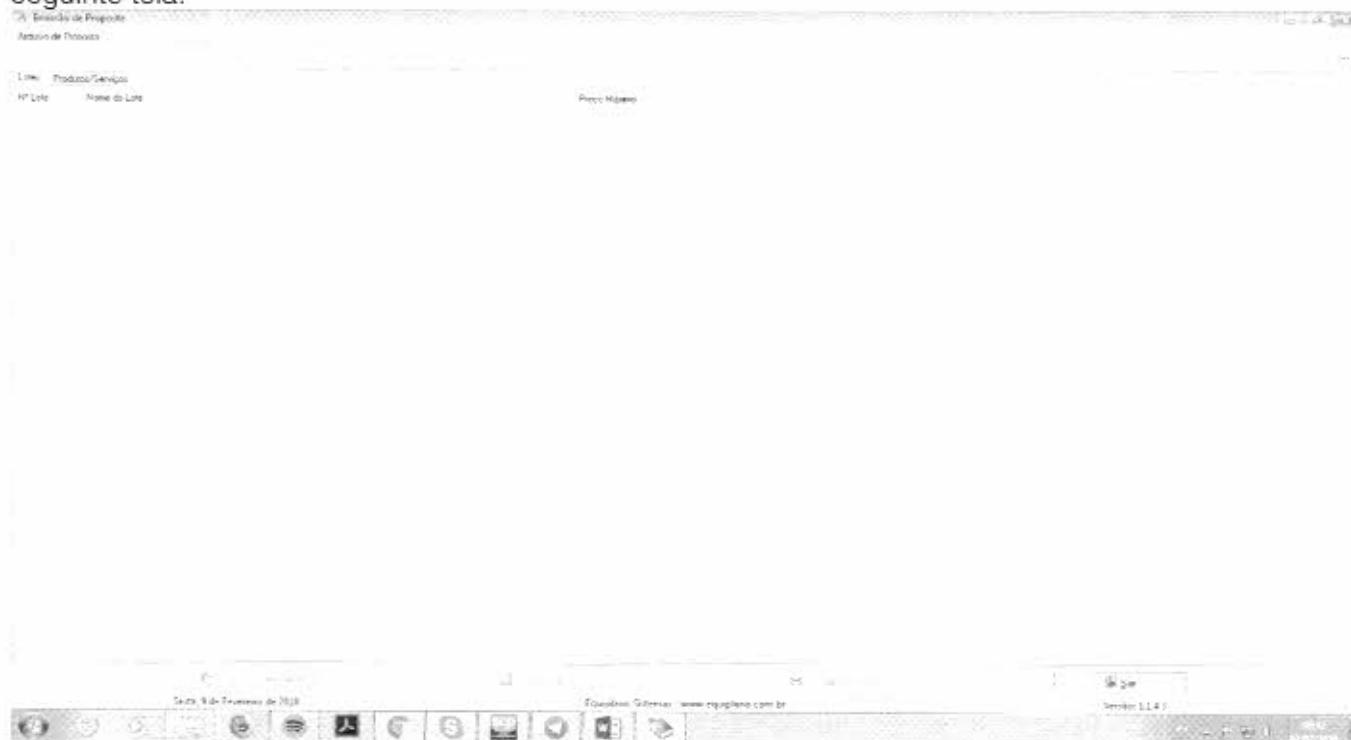
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

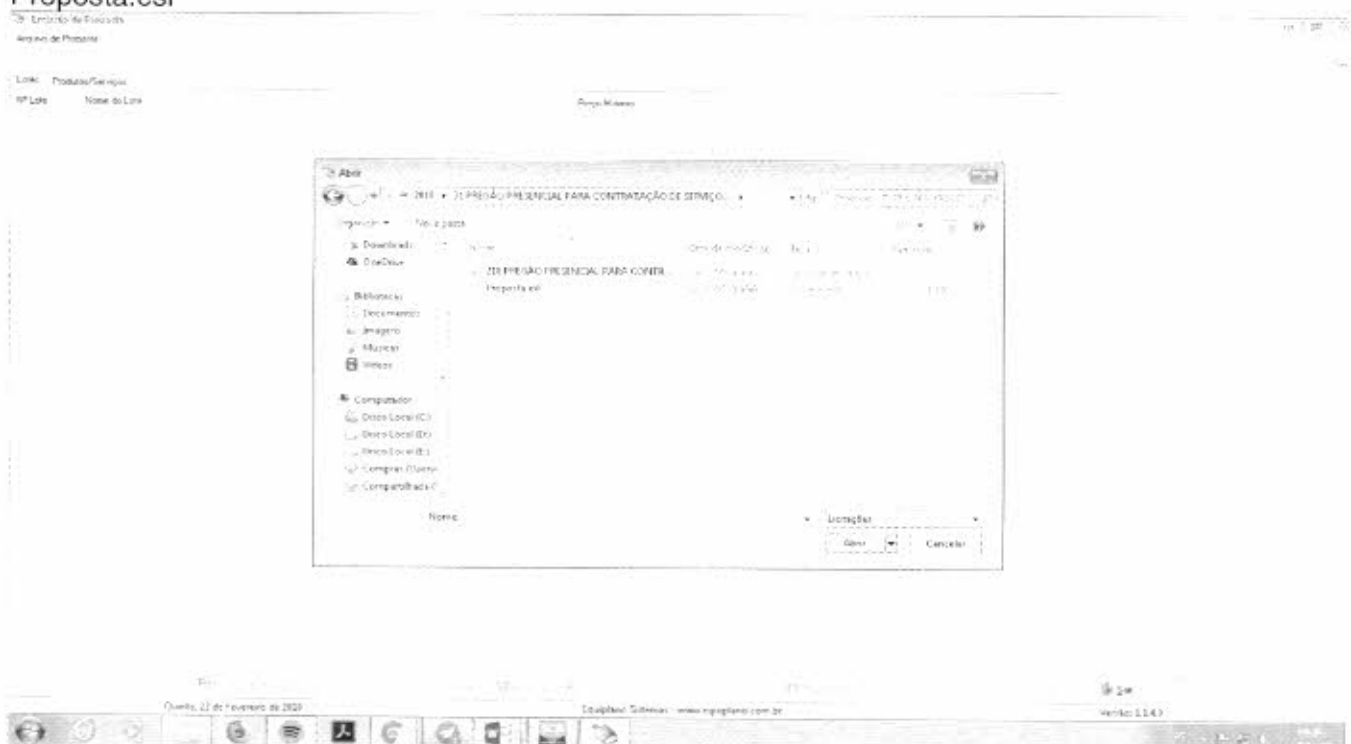


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

5. Simulação de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitacao/2019/21 PRECISO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEIO/Presença em

Edição

Mãe que se faz presente: Público

MP Licitação: 000011 Exercício: 2019 Modalidade: Preço Presencial Tipo de Licitação: Por Item

Lote: Produtos/Serviços

Nº Item: Nome do Lote Preço Máximo

001 SERVIÇOS DE TORNEIO PARA AMPA COM ORÇAMENTO 100.000,00

Quinta, 22 de Fevereiro de 2020

Equipetec Sistemas - www.equipetec.com.br

Verão 1.1.4.3

6.4. Obrigatoriamente deve ser informado: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

6. Simulação de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitacao/2019/21 PRECISO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEIO/Presença em

Edição

Mãe que se faz presente: Público

MP Licitação: 000011 Exercício: 2019 Modalidade: Preço Presencial Tipo de Licitação: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE AMPA DE 1000x1000x100	1	UNID	9999,99			0,00	

[Clique aqui para acessar Detalhes da Simulação](#)

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 22 de Fevereiro de 2020

Equipetec Sistemas - www.equipetec.com.br

Verão 1.1.4.3



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

6.7. Dados do Fornecedor

Atividade de Registro
Licitacao000001 PRECATORIO PRECATORIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI 000001 (Empresarial)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Local: Prefeitura/Serviço

MP Item: Nome: 001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TI - 000000000 - 001 | Data: 01/04/2018 | Preço Unitário Máx.: 90,00 | Modelo: | Preço Unitário: | Preço Total: 0,00

MP Licitação: 000001 | Exercício: 2018 | Modalidade: Pregão Eletrônico | Tipo de aquisição: Direta

Dados do Fornecedor

Fornecedor (Empresarial)

Nome: | Razão Social: | CNPJ: | Tipo de Jurídica: |

Endereço: | Número: | Complemento: | Cidade/UF: | UF: |

Bairro: | Telefone: | Fax: | E-mail: |

Dados Bancários: Agência: | Nome Agência: | Código/Banco Agência: | Conta: | Data de abertura: |

Manutenção: Sim Não | Indica se o responsável pelo cadastro é responsável por manter a validade da proposta (sem data) | Preço de entrega/instalação: |

*Campos obrigatórios

Representante | Quadro societário | Fechar

Preço Total do Item: 0,00

49 (primeira página)

Quarta, 22 de Fevereiro de 2018 | Equipamento: Sifonius - www.sifonius.com.br | Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

6.8. Dados do Fornecedor

Atividade de Registro
Licitacao000001 PRECATORIO PRECATORIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI 000001 (Empresarial)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Local: Prefeitura/Serviço

MP Item: Nome: 001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TI - 000000000 - 001 | Data: 01/04/2018 | Preço Unitário Máx.: 90,00 | Modelo: | Preço Unitário: | Preço Total: 0,00

MP Licitação: 000001 | Exercício: 2018 | Modalidade: Pregão Eletrônico | Tipo de aquisição: Direta

Dados do Fornecedor

Fornecedor (Empresarial)

Nome: | Razão Social: | CNPJ: | Tipo de Jurídica: |

Endereço: | Número: | Complemento: | Cidade/UF: | UF: |

Bairro: | Telefone: | Fax: | E-mail: |

Dados Bancários: Agência: | Nome Agência: | Código/Banco Agência: | Conta: | Data de abertura: |

Manutenção: Sim Não | Indica se o responsável pelo cadastro é responsável por manter a validade da proposta (sem data) | Preço de entrega/instalação: |

*Campos obrigatórios

Representante | Quadro societário | Fechar

Preço Total do Item: 0,00

49 (primeira página)

Quarta, 22 de Fevereiro de 2018 | Equipamento: Sifonius - www.sifonius.com.br | Versão: 1.1.4.3



6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2018	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	201	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	1400127812270120973390390500	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	393.258,80	
Data de Lançamento do Edital	19/03/2018	
Data de Abertura das Propostas	12/04/2018	Data Registro
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))

Pregão Presencial nº 22/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: MARCILIO TOLEDO LOPES 36577782920, situada na Rua Henrique Sabaine, nº 74, centro, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais).

Flórida, 19 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1B07C8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita do Município de Flórida, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que, hei por bem efetuar a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 31/2018** cujo **OBJETO** é a Contratação de profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conforme descrito no anexo I do edital, as empresas classificadas em primeiro lugar, respectivamente aos itens nos quais sagraram-se vencedores, de acordo com a relação abaixo:

JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA 06644471986
CNPJ: 12.202.839/0001-91
Itens: 3,4, e 5
Valor Total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

BEATRIZ DA SILVA MOREIRA 07308008908
CNPJ: 27.729.378/0001-87
Item: 1
Valor Total: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Desta forma, as empresas acima mencionadas "**FICAM HOMOLOGADAS**" haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra e publique.

Flórida, 19 de Março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A5CB4EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PMFB**

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Bairro Padre Ulrico	Recapamento asfáltico	8.030,55 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados – Telefone: (46) 3520-2103 – (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:7EF822BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:CBF299B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2018 às 14:00**

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril às 14:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:42B1DBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril às 09:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:DDF435E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018**

OBJETO: Contratação do CRA - Centro de Reabilitação Auditiva LTDA. - EPP, para realização de exames específicos e fornecimento

de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA - EPP	SERVIÇO	559.568,40

Valor total dos gastos com o **PROCESSO de INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018 R\$ 559.568,40** (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Homologado a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:069FA438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – **Processo nº 020/2018**.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço unitário e global

1 - TELEFÔNICA BRASIL S.A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - item 001 – R\$ 5.666,66. Totalizando R\$ 67.999,92 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 67.999,92 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:128A0DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADENEGRI MADEIRAS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 210/2018 - referente a Tomada de preços nº 3/2018.

OBJETO: Contratação serviços para execução da supressão de árvores da espécie pinus eliotti, de área localizada no Bairro Padre Ulrico, incluindo a estocagem e o desdobramento da madeira.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 551.490,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá propostas **as 09:00 horas do dia 05/04/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISetas PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 19/03/2018. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

24825/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta **as 09:00 horas do dia 06/04/2018, para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BIFE, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL,** notifica-se aos proponentes que os serviços de hospedagens e refeições serão prestados e fornecidos no Município de Figueira PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, site www.figueira.pr.gov.br, informações: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/03/2018, Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

25117/2018

Francisco Beltrão

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e

Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.
Nádia Dallagnol
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Bairro Padre Ulrico	Recapamento asfáltico	8.030,55 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados -- Telefone: (46) 3520-2103 - (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.
Cleber Fontana – Prefeito Municipal

25115/2018

Godoy Moreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE NOVA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018**

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a nova data da sessão pública de abertura do Pregão Presencial Nº 12/2018, Tipo Menor Preço, visando Aquisição de Cama de Aviação, através de recursos financeiros oriundos do Convênio Nº 158/2014/SEAB E MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, em razão do feriado de 30/03/2018 que não foi observado na publicação original, e a nova abertura será no dia 03 de abril de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira – Estado do Paraná. E ainda, informar aos interessados que o Edital Retificado poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@godoymoreira.pr.gov.br, através do site: www.godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122. Godoy Moreira-PR, 19 de março de 2018, José Gonçalves, Prefeito Municipal.

24753/2018

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Horário: 14:30 horas, Data: 06/04/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo

e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Pedro Antonio de Oliveira Coelho

Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de março de 2018

24709/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Data da sessão: 19-04-2018

Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR.

Horário: 09:00 horas

Informações: A cópia do Edital e anexos está disponível no site www.goioere.pr.gov.br, ou requisitado pelo e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de março de 2018.

24705/2018

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018 (Bimestre Janeiro-Fevereiro)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Exercício, %), Ad. a Exercício (R), % (cum), SALDO (+/-). Rows include RECEITAS (CICLO) INTRAORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018 (Bimestre Janeiro-Fevereiro)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Exercício, %), Ad. a Exercício (R), % (cum), SALDO (+/-). Rows include RECEITAS (CICLO) INTRAORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018 (Bimestre Janeiro-Fevereiro)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Exercício, %), Ad. a Exercício (R), % (cum), SALDO (+/-). Rows include RECEITAS (CICLO) INTRAORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

Nádia Dall Agnol Pregozza

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

SENTENÇA DE CITAÇÃO DA PROMISSA METALURGICA MONTE CASTELO LTDA, COM FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Doutor CHRISTIANO CAMARGO IRI, Juiz de Direito da Vara Cível e Assessor da Comarca de Beltrão - PR

FAT SAREI, a todos que o presente edital vierem ao conhecimento processante e relativo METALURGICA MONTE CASTELO LTDA, no âmbito de sua jurisdição legal, fica ordenado OBTENÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE CREDITORES MULTISECTORIAIS

CHRISTIANO CAMARGO JUIZ DE DIREITO

SENTENÇA

DEFERIDO: Que, nos termos acima e em razão de não ter sido apresentada a defesa, seja julgado o processo em mérito, com a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais e materiais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de juros e correção monetária.

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2018, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços de informática para computadores específicos promovidos pela Municipalidade.

Table with columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Preço de estimativa (R\$). Rows include Bateria Padrão, Iluminação, etc.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, nas seguintes condições: e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2018 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços de informática para computadores específicos promovidos pela Municipalidade.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no pago da Prefeitura Municipal - Mirim, situada na Rua Odivandro Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br
Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - UASG 967095

EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para tubos de concreto simples e armado, canaletas e mais fio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas residenciais, ignífugas, condutores e serviço de Condições Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Pórtico.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no pago da Prefeitura Municipal - Mirim, situada na Rua Odivandro Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

EDITAL CONVOCATÓRIO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO, com abrangência regional nos municípios que constam no rodapé, através de sua Presidência, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados de seu sindicato, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 de março de 2018, no auditório da entidade, localizada na Rua Pernambuco, 111, Centro de Francisco Beltrão-PR, para deliberar e reeleger a reestruturação administrativa aprovada pelo diretório eleito para o mandato 2018/2021, às 18h em 1ª (primeira) convocação, às 18h15min em 2ª (segunda) convocação e, às 18h30 em 3ª (terceira) e última convocação.

Francisco Beltrão 19 de março de 2018.

José Pacifico Relegim Presidente

Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE RERTRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 14/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada da frota municipal com o fornecimento de peças e mão de obra.

O Município de Verê, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 316, centro, torna público que:

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no pago da Prefeitura Municipal - Mirim, situada na Rua Odivandro Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no pago da Prefeitura Municipal - Mirim, situada na Rua Odivandro Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no pago da Prefeitura Municipal - Mirim, situada na Rua Odivandro Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no pago da Prefeitura Municipal - Mirim, situada na Rua Odivandro Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no pago da Prefeitura Municipal - Mirim, situada na Rua Odivandro Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade

1 mensagem

Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

20 de março de 2018 09:37

Cco: bonetti18@hotmail.com, luizmiltonstella@hotmail.com

Bom dia,

Encaminhamos em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas.**

Departamento de licitação

 **EDITAL PP 2018.docx**
2299K